

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Desenvolvimento

2007/2064(DEC)

4.3.2008

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento dos sexto, sétimo, oitavo e nono Fundos Europeus de Desenvolvimento para o exercício de 2006
(COM(2007)0458 - C6-0118/2007 - 2007/2064(DEC))

Relator de parecer: Ralf Walter

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Congratula-se com a iniciativa tomada pela própria Comissão de melhorar a prestação de informação sobre os resultados das intervenções no domínio da política de desenvolvimento para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; crê que tal constituirá uma verdadeira contribuição para melhorar a prestação de contas nesta área; espera receber informações mais detalhadas da avaliação da fase-piloto lançada em 2007;
2. Aplauda a intenção da Comissão de reabrir o debate sobre a orçamentação do FED simultaneamente com a avaliação intercalar do 10.º FED; sublinha que a orçamentação favorecerá grandemente o controlo democrático e a responsabilização do FED; sublinha que a integração do FED no orçamento constitui também uma resposta pertinente aos problemas recorrentes ligados ao peso e à lentidão do processo intergovernamental de ratificação;
3. Chama a atenção para o objectivo de referência, acordado pela Comissão, de destinar 20% do financiamento geográfico a título do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento ao ensino primário e secundário, assim como aos cuidados básicos de saúde; espera receber dados pormenorizados sobre a realização deste objectivo em 2007; insiste em que seja prestada informação em referência ao mesmo objectivo para o FED;
4. Congratula-se com a iniciativa da Comissão de desenvolver uma abordagem estruturada em matéria de apoio às instituições públicas de auditoria nos países beneficiários de apoio orçamental; nota, porém, que a responsabilização democrática pela prestação de contas a nível dos países parceiros não pode ser conseguida sem reforçar também os órgãos parlamentares de controlo orçamental, como recomendado pelo Relatório especial n.º 2/2005 do Tribunal de Contas¹;
5. Regista que, em 2006, 68% do apoio orçamental foi prestado sob forma de apoio orçamental sectorial, o qual é mais especificamente orientado que o apoio orçamental geral e, consequentemente, comporta menos riscos; interroga-se sobre a "interpretação dinâmica" da Comissão quanto aos critérios de elegibilidade para efeitos de apoio orçamental que, segundo o Tribunal de Contas, faz aumentar os riscos; considera que o apoio orçamental apenas deve ser implementado relativamente a países que já satisfazem padrões mínimos de gestão credível das finanças públicas;
6. Convida a Comissão a melhorar a transparência e o acesso à documentação relativa às acções de apoio orçamental, nomeadamente através do estabelecimento de acordos com os governos dos países beneficiários análogos ao Acordo-Quadro Financeiro e Administrativo (AQFA) que estabelece o quadro para a gestão das contribuições

¹ JO C 249, 7.10.2005, p. 1.

financeiras da Comissão à ONU;

7. Consta que um novo modelo de contrato e mandato relativos às verificações das despesas pelos beneficiários entraram em vigor em 1 de Fevereiro de 2006 e que os concursos estão abrangidos; tenciona controlar a aplicação destes procedimentos para avaliar se permitem reduzir o nível de erros identificado pelo Tribunal de Contas para 2006;
8. Felicita a Comissão pela redução de 49% em 2006 do RAL (“reste à liquider”) correspondente a autorizações do FED anteriores a 2001; solicita que lhe sejam transmitidas actualizações regulares sobre a evolução dos níveis do RAL normal e anormal; solicita à Comissão que elabore e transmita ao Parlamento Europeu e à Assembleia Parlamentar Paritária ACP UE extractos trimestrais de desembolso dos Fundos;
9. Nota as críticas formuladas pelo Tribunal de Contas, no seu Relatório especial n.º 6/2007¹, relativamente aos projectos de assistência técnica da Comissão; nota, além disso, que a Comissão está a tratar destas questões através do desenvolvimento de uma "estratégia para preencher os objectivos de eficácia da ajuda em matéria de cooperação técnica e de unidades de execução de projectos" que deverá estar concluída em Junho de 2008; espera receber, em devida altura, uma avaliação dos resultados da implementação desta estratégia;
10. Congratula-se com as medidas implementadas pela Comissão para promover a coordenação entre doadores no domínio da assistência técnica; salienta a importância de uma abordagem coordenada, não apenas a nível da UE, mas de todos os doadores, e espera receber dados detalhados sobre a evolução desta iniciativa.

¹ JO C 312, 21.12.2007, p.3.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	3.3.2008
Resultado da votação final	+ : 20 - : 0 0 : 0
Deputados presentes no momento da votação final	Thijs Berman, Danutė Budreikaitė, Ryszard Czarnecki, Nirj Deva, Alain Hutchinson, Romana Jordan Cizelj, Glenys Kinnock, Maria Martens, Luisa Morgantini, Horst Posdorf, Pierre Schapira, Frithjof Schmidt, Jürgen Schröder, Johan Van Hecke
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	John Bowis, Fiona Hall, Manolis Mavrommatis, Csaba Őry, Ralf Walter
Suplente(s) (n.º 2 do art. 178.º) presente(s) no momento da votação final	Glyn Ford